



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

MINUTA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
Nº Processo: 51.182/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO através do Decreto 061/2025, torna público que fará realizar chamamento público, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, das demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: Os documentos serão recebidos exclusivamente por meio de protocolo no sistema 1Doc, disponível no site oficial da Prefeitura de Senador Canedo: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, conforme quadro abaixo:

Base legal: art. 79, I, da Lei 14.133/2021.

Início do Credenciamento: 24/02/2026 ÀS 08H:00MIN

Fim do Credenciamento: 24/02/2027 ÀS 23H:59MIN

1. DO OBJETO.

1.1. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO SOCIAL NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL SANTA EDWIGES I E SANTA EDWIGES II, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST) E DEMAIS NORMATIVAS VIGENTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O edital estará disponível aos interessados pelo site do Município (www.senadorcanedo.go.gov.br).

2.2 O credenciamento dos interessados, o envio dos documentos de habilitação, ocorrerá pelo site oficial da Prefeitura de Senador Canedo: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>;

2.3. 2.4 O presente edital estará disponível para credenciamento durante o período de 12 meses, tempo em que qualquer interessado poderá solicitar inclusão.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Não há impacto orçamentário, uma vez que, o objeto contratado não gera despesas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. A documentação DEVERÁ ser encaminhada ao site oficial da Prefeitura de Senador Canedo: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

4.2. O cadastro no Portal de Compras Públicas é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Credenciamento, em sua forma eletrônica:

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Credenciamento.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante:

4.6. O credenciamento compreenderá a seleção e o cadastramento de profissionais e empresas aptos a executar atividades vinculadas aos eixos do Trabalho Social, abrangendo:

- Oficineiros, palestrantes e responsável técnico, com formação e habilitação compatíveis com as áreas de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia ou afins, destinados ao desenvolvimento de ações socioeducativas, oficinas temáticas, palestras e acompanhamento técnico das famílias beneficiárias;
- Profissionais ou empresas (Pessoa Física ou Jurídica) especializados na ministração de cursos de qualificação e capacitação profissional, voltados à promoção da inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento de habilidades laborais dos moradores dos empreendimentos;
- Companhias de teatro (Pessoa Jurídica) para a realização de apresentações artístico-culturais com temáticas relacionadas à convivência comunitária, mediação de conflitos, educação ambiental, participação social e demais conteúdos pertinentes ao Trabalho Social.

4.7. Os serviços a serem prestados deverão contribuir diretamente para o desenvolvimento comunitário, fortalecimento de vínculos sociais, melhoria da qualidade de vida e ampliação das oportunidades socioeconômicas das famílias residentes, alinhando-se aos objetivos e resultados esperados do PDST.

5. DO PAGAMENTO.

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

6. CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

6.1 A contratação será de acordo com descrito no Quadro I, qualificação e atribuições constantes no Quadro II para o Empreendimento Santa Edwiges I e no Quadro III, qualificação e atribuições constantes no Quadro IV para o Empreendimento Santa Edwiges II.

QUADRO I

EMPREENHIMENTO SANTA EDWIGES I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA			
CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO Contratação de profissional para atuar como Responsável Técnico, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Nível Superior com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável.	01	480 hs (120 horas/mês)
INSTRUTOR DE CAPOEIRA Contratação de profissional para ministração de Oficina de Capoeira, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Profissional com ensino médio completo. Desejável curso ou formação reconhecida em Capoeira, emitida por instituição, grupo ou mestre com comprovada atuação.	01	36 hs (12 horas/mês)



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EDUCADOR FÍSICO Contratação de profissional para ministração de Oficina de Ginástica para jovens e adultos, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Contratação de profissional com formação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	01	36 hs (12 horas/mês)
OFICINEIRO - OFICINA MATERIAIS RECICLÁVEIS Contratação de profissional para planejamento e ministração de Oficina prática sobre reutilização e reaproveitamento de materiais recicláveis, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Ensino Médio completo. Desejável curso na área de artesanato, reciclagem ou sustentabilidade.	01	03 horas
INSTRUTOR – CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Designer de Sobrancelhas, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	a) Quando pessoa física: Ensino Médio completo. Comprovação de formação ou curso técnico na área de estética ou designer de sobrancelha. b) Quando pessoa jurídica: Possuir CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, estética, beleza ou similar). Profissional designado para a ministração do curso com qualificação comprovada.	01	Curso com carga horaria de 24 horas
INSTRUTOR - CURSO DE ALONGAMENTO DE UNHA Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Alongamento de unha, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	a) Quando pessoa física: Ensino médio completo. Comprovação de formação na área de estética, manicure/pedicure e/ou alongamento de unhas (certificados, cursos profissionalizantes ou formação técnica). b) Quando pessoa jurídica: Possuir CNPJ ativo com atividade compatível com a prestação do serviço (ex.: ensino profissionalizante, estética, beleza ou áreas correlatas) Profissional designado para a ministração do curso com qualificação comprovada.	01	Curso com carga horaria de 24 horas
COMPANHIA DE TEATRO – ESPETÁCULO “CUIDE BEM DO SEU IMÓVEL” Contratação de grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo educativo e interativo com temática relacionada à educação patrimonial, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	- Não se aplica diretamente a escolaridade individual, pois a contratação é Pessoa Jurídica – companhia de teatro ou grupo teatral; - Empresa constituída como companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada na área de artes cênicas. - CNPJ ativo com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais.	01	Espectáculo com duração máxima de 60 minutos



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “MEIO AMBIENTE” Contratação de grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo educativo e interativo com temática voltada à educação ambiental, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	- Não se aplica diretamente a escolaridade individual, pois a contratação é Pessoa Jurídica – companhia de teatro ou grupo teatral; - Empresa constituída como companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada na área de artes cênicas. - CNPJ ativo com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais.	01	Espectáculo com duração máxima de 60 minutos
---	--	----	--

QUADRO II

FUNÇÕES, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES – PDST SANTA EDWIGES I	
FUNÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
QUALIFICAÇÃO	- Nível Superior com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável; - Experiência mínima de 1 (um) ano comprovado em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, atendimentos individuais, condução de grupos diversos e planejamento de ações sociais. - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando atuação em Projetos de Trabalho Social (PTS-P, PTS ou PDST) no âmbito do PMCMV ou similares, abordando eixos como: a. Mobilização, organização e fortalecimento social; b. Acompanhamento e gestão social da intervenção; c. Educação ambiental e patrimonial; d. Desenvolvimento socioeconômico.
ATRIBUIÇÃO	- Planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no PDST; - Elaboração de relatórios e instrumentos comprobatórios das atividades realizadas.
FUNÇÃO	INSTRUTOR DE CAPOEIRA
QUALIFICAÇÃO	- Profissional com ensino médio completo. Desejável curso ou formação reconhecida em Capoeira, emitida por instituição, grupo ou mestre com comprovada atuação; - Ter experiência mínima de 1 (um) ano com oficinas de capoeira em contextos comunitários ou educacionais.
ATRIBUIÇÃO	- Planejamento e condução de oficina de capoeira voltadas para crianças, adolescentes e adultos moradores do Residencial Santa Edwiges I, estimular à cultura, disciplina, cooperação e integração comunitária por meio da capoeira; - Ministrar aula para 01 turma com 15 alunos, público de crianças e adolescentes; - As aulas por turma: devem ocorrer 02 vezes por semana, sendo 1 hora e 30 minutos/aula por encontro, sendo 12 horas/aula por mês totalizado 36 horas no período de 03 meses; - Auxiliar na construção dos relatórios mensais (lista de frequência, ata/relatório de reunião, registro fotográfico), devidamente contextualizados conforme modelo fornecido pela equipe social do PDST.
FUNÇÃO	EDUCADOR FÍSICO



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Contratação de profissional com formação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para ministração de Oficina de Ginástica para jovens e adultos, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I;- Experiência mínima de 1 (um) ano em projetos comunitários, academias, programas de saúde preventiva ou grupos de convivência;- Desejável experiência prévia em projetos sociais, oficinas comunitárias, atividades coletivas ou programas de desenvolvimento socioterritorial.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejamento e execução de oficinas de ginástica voltadas à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos moradores;- Promoção de atividades adaptadas aos diferentes públicos (crianças, adultos e idosos), incentivando a prática regular de exercícios físicos e hábitos saudáveis;- Ministras aulas para 01 turma com 15 alunos, público jovem e adultos;- As aulas devem ocorrer 02 vezes por semana, com 1h30 por encontro, totalizando 12 horas/mês e 36 horas no período de 03 meses;- Planejamento e execução das aulas no Residencial Santa Edwiges I;- Auxiliar na construção dos relatórios mensais (lista de frequência, ata/relatório de reunião, registro fotográfico), devidamente contextualizados conforme modelo fornecido pela equipe social do PDST.
FUNÇÃO	OFICINEIRO - OFICINA MATERIAIS REICLÁVEIS
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo. Desejável curso na área de artesanato, reciclagem ou sustentabilidade;- Experiência comprovada na condução de oficinas de reutilização de materiais recicláveis, preferencialmente em comunidades ou projetos sociais.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e executar oficinas práticas sobre reutilização e reaproveitamento de materiais recicláveis;- Trabalhar temas como educação ambiental, consumo consciente e geração de renda, estimulando criatividade e responsabilidade ambiental;- O profissional devesa ministrar oficina para 01 turma com 40 pessoas;- A oficina deve ocorrer 01 vez, com duração de 03 horas.
FUNÇÃO	INSTRUTOR - CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Designer de Sobrancelhas.a) Pessoa Física:<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Comprovação de formação ou curso técnico na área de estética ou designer de sobrancelhas;- Experiência na aplicação de técnicas ou na ministração de treinamentos na área da beleza.b) Pessoa Jurídica:<ul style="list-style-type: none">- CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, estética, beleza ou similar);- Profissional designado com qualificação comprovada.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar o conteúdo programático do curso conforme carga horária e objetivos;- Ministrar curso para 01 turma com 15 alunos, público adulto;- As aulas devem ocorrer (preferencialmente) 04 horas dia com duração de 06 dias de curso.- Fornecer embasamento teórico e prático das técnicas de design (visagismo, simetria, pinça, linha, correção com henna ou maquiagem, biossegurança etc.);- Conduzir as aulas de forma didática, acessível e participativa;- Orientar quanto ao uso adequado de materiais, higiene e atendimento ao cliente;- Garantir segurança sanitária durante as práticas;- Apresentar lista de presença, registros e relatório final do curso;- Avaliar o aproveitamento dos alunos;- Emitir certificados aos concluintes; - A empresa contratada ou pessoa física (autônomo) deverá fornecer 01 (um) kit inicial completo para cada aluno, contendo: Algodão; Anel e batoque descartável; Cotonetes (caixa); Fixador de Henna; Henna; Jaleco Branco; Lápis para sobrancelha dermatográfico preto ou branco; Linha de Algodão fios KRON-120 (cor Branca); Loção Higienizadora para sobrancelha; Loção pós depilatória facial; Palito de laranja (pacote); Paquímetro com trava; Pente para sobrancelha; Pinça; Pincel chanfrado para sobrancelha; Pulverizador; Removedor de Henna; Sombra ou Lápis corretor de sobrancelha; Tintura para sobrancelhas; Tiras depilatórias faciais (pacote).
FUNÇÃO	INSTRUTOR - CURSO DE ALONGAMENTO DE UNHA
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Alongamento de unha<i>a) Quando pessoa física:</i>- Ensino Médio completo;- Comprovação de formação específica na área de estética, manicure/pedicure, alongamento de unhas (fibra de vidro, gel, acrílico ou técnicas similares), por meio de certificados, cursos profissionalizantes ou formação técnica;- Experiência com aplicação ou ensino das técnicas.<i>b) Quando pessoa jurídica:</i>Possuir CNPJ ativo com atividade econômica compatível com a prestação do serviço (ex.: cursos profissionalizantes, estética, beleza ou áreas correlatas);Profissional designado para a ministração do curso com qualificação comprovada.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar o conteúdo programático do curso conforme carga horária e objetivos;- Ministrar curso para 01 turma com 15 alunos, público adulto;- As aulas devem ocorrer (preferencialmente) 04 horas dia com duração de 06 dias de curso;

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREES:82489262149-AC:SyngularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 50



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

	<ul style="list-style-type: none">- Fornecer embasamento teórico e prático das técnicas de alongamento de unha;- Conduzir as aulas de forma didática, acessível e participativa;- Orientar quanto ao uso adequado de materiais, higiene e atendimento ao cliente;- Garantir segurança sanitária durante as práticas;- Apresentar lista de presença, registros e relatório final do curso;- Avaliar o aproveitamento dos alunos;- Emitir certificados aos concluintes; <p>- A empresa contratada ou pessoa física (autônomo) deverá fornecer: Óculos De Proteção Epi Incolor, Kit 6 Broca De Unha Gel, Lixadeira Elétrica Profissional, Cabine Secagem Unha, Cola Unha, Cortador de tips, Kit com pinceis, Escovinha Para Unhas Limpeza, Kit com Esmaltes Gel (que ao final do curso será dividido entre os participantes), Gel construtor, removedor de esmaltes, Lixa banana, Top coat, os demais materiais adquiridos serão utilizados de maneira coletiva.</p>
FUNÇÃO	COMPANHIA DE TEATRO – ESPETÁCULO “CUIDE BEM DO SEU IMÓVEL”
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ser empresa constituída como companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada na área de artes cênicas;- Possuir CNPJ ativo, com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais;- Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em apresentações teatrais, intervenções cênicas ou ações artístico-pedagógicas voltadas a temas sociais, comunitários ou educativos;- Apresentar portfólio, materiais de divulgação ou registros de espetáculos anteriores, demonstrando capacidade técnica, equipe qualificada e qualidade artística.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- O grupo teatral ou companhia de teatro especializada deverá : criar, montar e promover apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática: noções de educação patrimonial sensibilizando os moradores quanto aos cuidados, os direitos, deveres e a responsabilidade de cada um com o bem recebido e com os espaços de uso coletivo, dentro das normas já estabelecidas bem como discutir o cuidado e orientações quanto à segurança infantil no condomínio, para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges I.- A metodologia adotada deverá utilizar a linguagem teatral como ferramenta pedagógica, promovendo uma abordagem leve, acessível e reflexiva sobre situações comuns no cotidiano dos moradores.- Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades.- A contratada deverá ministrar o espetáculo com duração máximo em 60 min.
FUNÇÃO	COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “MEIO AMBIENTE”
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ser empresa constituída como companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada na área de artes cênicas;- Possuir CNPJ ativo, com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais;- Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em apresentações teatrais, intervenções cênicas ou ações artístico-pedagógicas voltadas a temas sociais, comunitários ou educativos;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

	- Apresentar portfólio, materiais de divulgação ou registros de espetáculos anteriores, demonstrando capacidade técnica, equipe qualificada e qualidade artística.
ATRIBUIÇÃO	<p>- O grupo teatral ou companhia de teatro especializada deverá : criar, montar e promover apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática: noções de educação patrimonial sensibilizando os moradores quanto aos cuidados, os direitos, deveres e a responsabilidade de cada um com o bem recebido e com os espaços de uso coletivo, dentro das normas já estabelecidas bem como discutir o cuidado e orientações quanto à segurança infantil no condomínio, para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges I.</p> <p>- A metodologia adotada deverá utilizar a linguagem teatral como ferramenta pedagógica, promovendo uma abordagem leve, acessível e reflexiva sobre situações comuns no cotidiano dos moradores.</p> <p>- A contratada deverá ministrar o espetáculo com duração máximo em 60 min.</p> <p>- Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades.</p>

QUADRO I

EMPREENHIMENTO SANTA EDWIGES II – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA			
CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORARIA TOTAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO Contratação de profissional para atuar como Responsável Técnico, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Nível Superior com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável.	01	400 horas (25 horas semanais 100 horas/mês)
PSICÓLOGO - OFICINA SOBRE CONVIVÊNCIA EM CONDOMÍNIOS Ministração de oficina sobre convivência em condomínio, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges II.	Formação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	01	04 horas/mês 12 horas total
PSICÓLOGO- PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL Ministração de Palestra sobre Saúde Mental, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges II.	Formação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	01	06 horas
INSTRUTOR- CURSO DE FABRICAÇÃO DE DOCES FINOS Curso de aperfeiçoamento em produção de doces finos, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges II.	<p>- Ensino Médio completo;</p> <p>- Desejável curso técnico ou profissionalizante em gastronomia, confeitaria ou áreas correlatas;</p> <p>- Desejável experiência comprovada em confeitaria artesanal, doces finos ou cursos similares, preferencialmente em contexto de capacitação comunitária.</p>	01	Curso com carga horaria de 32 horas



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

<p>OFICINEIRO – OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS</p> <p>Ministração de oficina prática sobre reaproveitamento de alimentos, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges II.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio completo;- Desejável formação técnica ou curso profissionalizante em gastronomia, nutrição, culinária, sustentabilidade ou áreas correlatas;- Experiência prática em oficinas culinárias, reaproveitamento de alimentos ou educação alimentar.	01	Curso com carga horária de 05 horas
<p>COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS, ESPAÇO COLETIVO DO CONDOMÍNIO, COMO USAR?”</p> <p>Contratação de um grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática: organização comunitária e aos desafios da convivência condominial para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges II.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Não se aplica diretamente a escolaridade individual, pois a contratação é Pessoa Jurídica – companhia de teatro ou grupo teatral;- Pessoa Jurídica: companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada em artes cênicas;- CNPJ ativo com atividade compatível com produções artísticas;- Equipe qualificada composta por atores e diretor(a)/orientador(a) artístico(a) com experiência comprovada em espetáculos educativos.	01	Espectáculo com no máximo 40 min
<p>COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “SITUAÇÕES DE CONFLITO, COMO RESOLVER?”</p> <p>Contratação de um grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática organização comunitária e à mediação de conflitos no ambiente condominial para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges II.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Não se aplica diretamente a escolaridade individual, pois a contratação é Pessoa Jurídica – companhia de teatro ou grupo teatral;- Para efeitos de comprovação de capacidade técnica, a empresa deve apresentar equipe qualificada, composta por atores, diretor(a) ou orientador(a) artístico(a) com experiência comprovada em artes cênicas e produção de espetáculos educativos.	01	Espectáculo com no máximo 40 min

QUADRO II

FUNÇÕES, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES – PDST SANTA EDWIGES II	
FUNÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Nível Superior com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável;- Experiência mínima de 1 (um) ano comprovado em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, atendimentos individuais, condução de grupos diversos e planejamento de ações sociais.- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando atuação em Projetos de Trabalho Social (PTS-P, PTS ou PDST) no âmbito do PMCMV ou similares, abordando eixos como:<ul style="list-style-type: none">a. Mobilização, organização e fortalecimento social;b. Acompanhamento e gestão social da intervenção;c. Educação ambiental e patrimonial;d. Desenvolvimento socioeconômico.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no PDST;- Elaboração de relatórios e instrumentos comprobatórios das atividades realizadas.
FUNÇÃO	PSICÓLOGO - OFICINA SOBRE: CONVIVÊNCIA EM CONDOMÍNIOS
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Formação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP);- Desejável experiência nas temáticas de convivência coletiva, mediação de conflitos, comunicação não violenta, empatia, dinâmica de grupos e cultura de paz em ambientes comunitários.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e conduzir oficina temática sobre convivência coletiva e relações condominiais, voltada a moradores adultos do Residencial Santa Edwiges II;- Ministrará 06 oficinas, distribuídas ao longo de 03 meses (02 por mês), cada uma com duração de 02 horas, totalizando 12 horas de atividades;- Aplicar técnicas, dinâmicas e metodologias participativas que estimulem o diálogo, o respeito mútuo e a corresponsabilidade no uso dos espaços coletivos;- Identificar fatores geradores de conflitos e orientar sobre estratégias de convivência pacífica e mediação;- Elaborar relatório descritivo das atividades realizadas incluindo lista de presença, registros fotográficos e síntese avaliativa, conforme modelos fornecidos pela equipe social do PDST.
FUNÇÃO	PSICÓLOGO- PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Formação em Psicologia, com registro ativo no CRP;- Desejável experiência na promoção da saúde mental, prevenção de transtornos e fortalecimento de redes de apoio psicossocial.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar 03 palestras sobre saúde mental, com duração de 02 horas cada, totalizando 06 horas;- Adaptar conteúdo às características socioculturais da comunidade, abordando autocuidado, bem-estar emocional, estresse, ansiedade e estratégias de enfrentamento;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

	<ul style="list-style-type: none">- Promover espaço de acolhimento, escuta e orientação saudável aos moradores;- Elaborar relatório descritivo das atividades realizadas incluindo lista de presença, registros fotográficos e síntese avaliativa, conforme modelos fornecidos pela equipe social do PDST.
FUNÇÃO	INSTRUTOR – CURSO DE FABRICAÇÃO DE DOCES FINOS
QUALIFICAÇÃO	<p>Quando pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio completo;- Formação e/ou experiência comprovada na área de confeitaria, especialmente doces finos (mínimo 1 ano), por meio de certificados, portfólio, fotos de trabalhos, declarações etc.;- Desejável experiência anterior como instrutor ou oficineiro em cursos de confeitaria. <p>b) Quando pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">- CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, gastronomia, confeitaria, produção de alimentos etc.);- Indicar profissional técnico responsável com experiência comprovada em confeitaria fina.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar o conteúdo programático do curso conforme carga horária e objetivos;- Ministrar curso para 01 turma com 20 alunos, público adulto;- As aulas devem ocorrer (preferencialmente) 04 horas dia com duração de 08 dias de curso;- Planejar, organizar e ministrar o Curso de Fabricação de Doces Finos, incluindo técnicas de preparo, modelagem, decoração e apresentação;- Conduzir as aulas de forma didática, acessível e participativa;- Orientar quanto às boas práticas de manipulação, higiene e armazenamento de alimentos;- Avaliar o desempenho dos participantes, conforme metodologia adotada;- Registrar lista de presença, relatório da atividade e entregar certificados aos participantes.
FUNÇÃO	OFICINEIRO – OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Profissional autônomo ou empresa especializada com experiência em oficinas de culinária, educação alimentar, segurança alimentar e redução de desperdício;- Experiência prévia em projetos sociais, escolas, ONGs ou programas públicos;- Ministrará 01 oficina com duração de 05 horas, voltada a adultos residentes do Residencial Santa Edwiges II
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar oficina com abordagem teórico-prática sobre o reaproveitamento de alimentos, com foco na segurança alimentar, sustentabilidade, economia doméstica e redução do desperdício;- desenvolver atividades práticas com os participantes, utilizando alimentos do cotidiano, promovendo receitas e técnicas de reaproveitamento seguras e acessíveis;- Estimular a conscientização sobre o aproveitamento integral dos alimentos, boas práticas de manipulação e alimentação saudável e sustentável;- Registrar a atividade por meio de lista de presença, relatório sucinto de execução e registro fotográfico, seguindo os modelos disponibilizados pela equipe técnica do PDST.
FUNÇÃO	COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS, ESPAÇO COLETIVO DO CONDOMÍNIO, COMO USAR?”
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Pessoa Jurídica constituída como companhia ou grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação em artes cênicas;- Possuir CNPJ ativo, com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais;- Experiência mínima de 1 ano em apresentações teatrais educativas ou socioeducativas.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Criar, montar e apresentar espetáculo teatral educativo e interativo sobre: barulho, uso dos espaços coletivos, convivência entre vizinhos, regras condominiais, animais domésticos, comunicação e empatia;- A metodologia adotada deverá utilizar a linguagem teatral como ferramenta pedagógica, promovendo uma abordagem leve, acessível e reflexiva sobre situações comuns no cotidiano dos moradores.- Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades.
FUNÇÃO	COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “SITUAÇÕES DE CONFLITO, COMO RESOLVER?”
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Pessoa Jurídica constituída como companhia ou grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação em artes cênicas;- Possuir CNPJ ativo, com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais;- Experiência mínima de 1 ano em apresentações teatrais educativas ou socioeducativas.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Criar e apresentar espetáculo educativo sobre convivência e resolução de conflitos condominiais, abordando empatia, respeito e corresponsabilidade;- Utilizar metodologia teatral como ferramenta pedagógica, de forma leve e acessível;- Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

7. FORMA DE CONVOCAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

7.1. O presente credenciamento não possui caráter competitivo, não havendo pontuação, classificação técnica ou julgamento de propostas, sendo considerados aptos todos os interessados que atenderem integralmente às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência e no Edital.

7.2. A convocação dos profissionais e/ou empresas credenciadas ocorrerá conforme a necessidade da Administração, de acordo com o cronograma físico-financeiro e a demanda dos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II.

7.3. Quando o número de credenciados habilitados for superior ao número de vagas ou à demanda existente, a convocação observará a ordem cronológica de entrega dos envelopes de habilitação, devidamente protocolados pela Administração.

7.4. A ordem de entrega dos envelopes será utilizada exclusivamente como critério de desempate e de convocação, não se caracterizando, em nenhuma hipótese, como critério de classificação técnica, pontuação ou julgamento de mérito.

7.5. Para fins de controle e transparência, todos os envelopes entregues deverão ser protocolados com data e horário, formando registro oficial que servirá de base para a ordem de convocação dos credenciados.

7.6. Na hipótese de recusa injustificada do credenciado convocado, a Administração poderá convocar o próximo credenciado, respeitando-se rigorosamente a ordem de protocolo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Edital e neste Termo de Referência.

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1. O presente processo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou da assinatura do termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes e justificativa devidamente fundamentada pela área técnica responsável.

8.2. Durante o período de vigência, as credenciadas poderão ser convocadas conforme a necessidade e o cronograma de execução do PDST dos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II.

8.3. O credenciamento não implica obrigação de contratação imediata, configurando apenas a formação de um cadastro de prestadores habilitados para futura execução das atividades, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da Contratante.

8.4. A qualquer tempo, a Contratante poderá encerrar o credenciamento de profissionais ou empresas que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência ou apresentarem desempenho insatisfatório, mediante comunicação formal e garantida a ampla defesa.

9 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

9.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 96.416,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. As pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas deverão cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas e orientações repassadas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) dos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II.

10.2. Constituem obrigações das contratadas:

a) Executar as atividades contratadas conforme o cronograma, metodologia e carga horária previamente aprovados pela Contratante;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

- b) Zelar pela boa execução dos serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) Cumprir as determinações técnicas e administrativas designada pela equipe gestora do PDST e pela Superintendência de Habitação;
- d) Utilizar linguagem, conduta e metodologias adequadas ao público-alvo, observando os princípios da ética profissional e do respeito à diversidade cultural e social dos participantes;
- e) Garantir a qualidade técnica e pedagógica das atividades desenvolvidas;
- f) Apresentar os instrumentos comprobatórios exigidos, tais como: lista de presença, registros fotográficos, atas, relatórios de execução e demais documentos solicitados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer vínculo empregatício com os profissionais envolvidos;
- h) Manter atualizada toda a documentação exigida para o credenciamento e para a execução contratual, sob pena de descredenciamento;
- i) Preservar os materiais, equipamentos e espaços físicos utilizados nas atividades;
- j) Garantir a substituição imediata de profissional, caso este venha a se ausentar ou descumprir as exigências técnicas, mediante prévia autorização da Contratante;
- k) Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e de proteção à integridade física dos participantes.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução adequada dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, designando servidores ou equipe técnica responsável pelo monitoramento das ações;
- c) Disponibilizar, quando couber, os espaços físicos e infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades;
- d) Efetuar o pagamento devido às credenciadas, conforme valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos de credenciamento firmados;
- e) Comunicar às credenciadas, com antecedência razoável, quaisquer alterações em cronogramas ou ajustes necessários à boa execução do trabalho;
- f) Emitir parecer técnico sobre os relatórios e resultados apresentados pelas credenciadas, validando as entregas realizadas; g) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- g) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- h) Assegurar o acompanhamento e avaliação das ações do PDST, garantindo a coerência das atividades com os objetivos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA pelo site oficial da Prefeitura de Senador Canedo: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

13 DO FORO

14.1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.

Equipe CPL
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: cpl@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

14.2. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, no lugar de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEANDOR CANEDO/GO, assinado e datado digitalmente.

**LEANDRO BLAMIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 15 de 50



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Objeto da Contratação: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços especializados, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) e demais normativas vigentes do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a serem executados nos Empreendimentos Residencial Santa Edwiges I e II, conforme a necessidade da CREDENCIANTE.

Vigência da Contratação: 12 meses, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos 12 meses, assim como a qualificação dos serviços a serem prestados. Nesse sentido, embora o Plano Anual de Contratações (PAC) ainda não tenha sido formalmente consolidado, esta contratação se baseia no histórico das execuções anteriores, nas ações previstas no planejamento técnico do PDST, e nas demandas reprimidas identificadas junto à comunidade beneficiária, conforme registros e levantamentos sociais realizados pela equipe técnica da Contratante.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de executar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), conforme exigido pelas normativas do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, nos empreendimentos Residencial Santa Edwiges I e II.

As atividades contempladas no escopo do Trabalho Social visam promover a inclusão social, o fortalecimento da organização comunitária, a geração de trabalho e renda, a promoção da cidadania, a educação ambiental e patrimonial, bem como o fortalecimento de vínculos sociais e familiares.

Para isso, faz-se necessário o credenciamento de profissionais qualificados, pessoas físicas e jurídicas, que atuarão como oficinairos, palestrantes e responsáveis técnicos, com formação e/ou experiência nas áreas de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Educação Física, Gastronomia, Estética e Beleza, entre outras, garantindo a efetiva implementação das ações sociais junto às famílias beneficiárias, conforme planejamento técnico e cronograma a ser definido pela Contratante.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a correta execução do objeto, a prestação dos serviços deverá observar os seguintes requisitos, definidos com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas diretrizes legais e administrativas do Município:

- Habilitação técnica mínima: comprovação de experiência profissional de, no mínimo, um atestado técnico na área específica e apresentação de certificado de curso técnico ou formação compatível com a atividade a ser desenvolvida;
- Plano de trabalho individualizado: apresentação, por parte do profissional credenciado, de planejamento contendo cronograma, conteúdos, metodologia, materiais necessários, metas, estratégias de avaliação e indicadores de desempenho, para cada oficina ou atividade, aprovado pela secretaria demandante;
- Assiduidade e pontualidade: cumprimento rigoroso do horário previsto, garantindo a carga horária por período contratado, sob pena de glosa proporcional ou aplicação de sanções previstas no contrato;
- Conformidade com normas legais e sanitárias: execução das atividades em conformidade com legislações federais, estaduais e municipais, observando protocolos de biossegurança, acessibilidade, higiene e segurança do trabalho, quando aplicável;
- Capacidade de comunicação e relacionamento: atuação com postura ética e profissional, habilidade de relacionamento



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

interpessoal, boa comunicação e respeito às diversidades culturais, étnicas, etárias e sociais dos participantes;

f) Uso responsável de materiais e equipamentos: conservação, correta utilização e devolução dos materiais e equipamentos fornecidos pela Administração para execução das oficinas, respondendo por eventuais danos ou extravios;

g) Flexibilidade e adaptação: disponibilidade para atender às demandas de diferentes secretarias, comunidades ou localidades do município, conforme cronograma estabelecido, respeitando especificidades de cada público-alvo.

4.2. Todos os requisitos descritos estão diretamente alinhados às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade de profissionais habilitados, apresentação de planejamento individualizado, registros formais de execução, e adoção de padrões de qualidade para garantir a efetividade das oficinas, a economicidade e o interesse público.

4.3. O atendimento integral a estes requisitos é condição essencial para a habilitação do credenciamento e para a continuidade da execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e nos instrumentos convocatórios.

4.4. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Habilitação jurídica

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.7. A apresentação do Contrato Social poderá ser dispensada, nos casos em que o fornecedor constar com seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Geral do Município (CGM). Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Qualificação Econômico-Financeira

1.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

1.15. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação válido com foto, e do Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física proponente do projeto solo ou, no caso de grupo, do representante que figurará como proponente do grupo de pessoas físicas;

1.16. Cópia da inscrição do PIS ou PASEP ou NIT;

1.17. Fotocópia do Comprovante de residência do representante da pessoa física proponente do projeto solo ou do representante do grupo. Consideram-se como documentos hábeis a comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal, desde que o endereço não esteja postado com etiqueta e contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão NÃO SUPERIOR A 90 DIAS, sendo que em caso de residir com terceiros, deverá ser juntado o documento referido e declaração de residência;

Equipe CPL

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: cpl@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Qualificação Econômico-Financeira

1.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado;

Qualificação Técnica – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

1.23. Cópia de documento (contrato de trabalho, carteira de trabalho, termo de credenciamento, atestado de capacidade técnica ou afins) que comprove a devida experiência do prestador na área pleiteada.

1.24. Comprovação de participação em cursos pertinentes na devida área, sendo a participação atestada por meio de certificados, declaração ou certidão da entidade promotora do curso que tenha participado onde conste, obrigatoriamente, o tema ou assunto do curso, as disciplinas ministradas ou o currículo básico, a carga horária, com data e assinatura do responsável pela emissão.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando que a prestação de serviços visa atender às necessidades da Administração Pública e ao interesse coletivo, bem como assegurar a continuidade das ações do Trabalho Social nos empreendimentos Residencial Santa Edwiges I e II, foi realizado levantamento de mercado para embasar os valores propostos para pagamento dos serviços a serem executados pelos profissionais e/ou empresas credenciadas.

A pesquisa de mercado identificou a existência de oferta suficiente de profissionais autônomos e empresas locais e regionais aptos a prestar os serviços descritos no edital, com formação técnica e experiência compatíveis com os objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), em conformidade com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Verificou-se que os valores praticados no mercado variam de acordo com a complexidade da atividade, a carga horária exigida, o nível de qualificação do profissional e o local de execução do serviço. Em consultas realizadas com bases públicas, registros de preços e contratações similares em municípios da região, constatou-se que os preços médios por hora ou por atividade encontram-se compatíveis com o orçamento estimado pela Contratante.

Além disso, observou-se que o modelo de credenciamento com contratação por demanda tem sido amplamente adotado por diversos órgãos da administração pública, especialmente em projetos voltados ao Trabalho Social, por oferecer flexibilidade, economicidade e aderência às normativas vigentes do PMCMV, garantindo, assim, maior efetividade na execução das ações previstas e no atendimento às famílias beneficiárias.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços especializados na área social, com foco na execução das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), atendendo às necessidades dos empreendimentos Residencial Santa Edwiges I e II. Essa modalidade garante maior flexibilidade, economicidade, agilidade na contratação conforme demanda, e permite o atendimento eficaz das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, assegurando a continuidade das ações sociais, o fortalecimento comunitário e a melhoria das condições de vida dos moradores.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram baseadas na média praticada para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Ressalta-se que a quantidade será de acordo com a necessidade da Administração Pública.

EMPREENDIMENTO SANTA EDWIGES I				
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant	Quant De horas
01	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>Contratação de profissional para atuar como Responsável Técnico no empreendimentos Santa Edwiges I. O profissional deverá possuir formação superior em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável. Ter no mínimo de 1 (um) ano comprovado em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, atendimentos individuais, condução de grupos diversos e planejamento de ações sociais. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando atuação em Projetos de Trabalho Social (PTS-P, PTS ou PDST) no âmbito do PMCMV ou similares, abordando eixos como:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Mobilização, organização e fortalecimento social;b. Acompanhamento e gestão social da intervenção;c. Educação ambiental e patrimonial;d. Desenvolvimento socioeconômico. <p>Atribuições: Planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no PDST; Elaboração de relatórios e instrumentos comprobatórios das atividades realizadas;</p>	Vaga	01	480
02	<p>INSTRUTOR DE CAPOEIRA</p> <p>Escolaridade/Formação: Ensino Médio completo. Desejável curso ou formação reconhecida em Capoeira, emitida por instituição, grupo ou mestre com comprovada atuação. Ter experiência mínima de 1 (um) ano com oficinas de capoeira em contextos comunitários ou educacionais.</p> <p>Atribuições: Planejamento e condução de oficinas de capoeira voltadas para crianças, adolescentes e adultos; estímulo à cultura, disciplina, cooperação e integração comunitária por meio da capoeira; registro das atividades realizadas e apoio na avaliação das ações do projeto. Planejamento e execução das aulas de capoeira no Residencial Santa Edwiges I para as crianças e adolescentes.</p> <p>Ministrar aula para 01 turma com 15 alunos, público de crianças e adolescentes; As aulas por turma: devem ocorrer 02 vezes por semana, sendo 1 hora e 30 minutos/aula por encontro, sendo 12 horas/aula por mês totalizado 36 horas no período de 03 meses; Auxiliar na construção dos relatórios mensais* (lista de frequência,</p>	Vaga	1	36 hs



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

	ata/relatório de reunião, registro fotográfico) os mesmos deverão ser contextualizados obedecendo ao modelo fornecido pela equipe social do PDST.			
03	<p>EDUCADOR FÍSICO</p> <p>Contratação de profissional com formação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF); Experiência mínima de 1 (um) ano em projetos comunitários, academias, programas de saúde preventiva ou grupos de convivência.</p> <p>Atribuições: Planejamento e execução de oficinas de ginástica voltadas à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos moradores; promoção de atividades adaptadas aos diferentes públicos (crianças, adultos e idosos); incentivo à prática regular de exercícios físicos e hábitos saudáveis; elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas; Planejamento e execução das aulas de ginástica no Residencial Santa Edwiges I para as crianças e adolescentes;</p> <p>Oficina de Ginástica:</p> <p>O profissional deverá ministrar aula para 01 turma com 15 alunos jovens e adultos;</p> <p>As aulas por turma: devem ocorrer 02 vezes por semana, sendo 1 hora e 30 minutos/aula por encontro, sendo 12 horas/aula por mês totalizado 36 horas no período de 03 meses;</p> <p>Auxiliar na construção dos relatórios mensais* (lista de frequência, ata/relatório de reunião, registro fotográfico) os mesmos deverão ser contextualizados obedecendo ao modelo fornecido pela equipe social do PDST.</p>	Vaga	1	36 hs
04	<p>OFICINEIRO - OFICINA MATERIAIS RECICLÁVEIS</p> <p>Escolaridade/Formação: Ensino Médio completo. Desejável curso na área de artesanato, reciclagem ou sustentabilidade. Experiência comprovada na condução de oficinas de reutilização de materiais recicláveis, preferencialmente em comunidades ou projetos sociais.</p> <p>Atribuições: Planejar e executar oficinas práticas sobre reutilização e reaproveitamento de materiais recicláveis; trabalhar temas como educação ambiental, consumo consciente e geração de renda; estimular a criatividade e o senso de responsabilidade ambiental dos participantes.</p> <p>Oficina Materiais Recicláveis: O profissional deverá ministrar oficina para 01 turma com 40 pessoas; A Oficina deve ocorrer 01 (uma) vez, sendo 03 horas/aula por encontro.</p>	Vaga	1	03 hs
05	<p>CONTRATAÇÃO DO CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA</p> <p>Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Designer de Sobrancelhas, com foco na capacitação técnica e geração de renda, voltado para 15 adultos moradores do Residencial Santa Edwiges I. O curso deverá proporcionar conhecimento teórico e prático para atuação no mercado de beleza e estética.</p> <p>Detalhamento do curso:</p>	Curso	1	24 hs

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 20 de 30



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Vagas ofertadas: 15
Público-alvo: Adultos residentes do Residencial Santa Edwiges I
Formato: Presencial
Carga horária: 24 horas
Horário das aulas: A ser definido posteriormente.
Requisitos para contratação (pessoa física):
Ter idade mínima de 18 anos;
Comprovação de formação ou curso técnico na área de estética ou designer de sobrancelhas;
Experiência comprovada na ministração de cursos ou oficinas na área de beleza e estética;
Apresentar currículo atualizado e documentação regular (RG, CPF, comprovante de residência);
Disponibilidade para ministrar o curso presencialmente no local e datas acordados.
Requisitos para contratação (empresa):
Possuir CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, estética, beleza ou similar);
Apresentar portfólio ou comprovação de cursos já ministrados na área;
Indicar profissional técnico responsável, com formação e/ou experiência comprovada em design de sobrancelhas;
Estar regularizada junto aos órgãos competentes (fiscal, trabalhista e previdenciário);
Apresentar proposta técnica e orçamentária, contemplando: carga horária, metodologia, cronograma sugerido, nome do instrutor responsável e a composição dos kits a serem fornecidos.
Atribuições do contratado:
Planejar e ministrar o conteúdo programático do curso de acordo com a carga horária e objetivos propostos;
Fornecer embasamento teórico e prático sobre as técnicas de design de sobrancelhas (visagismo, simetria facial, pinça, linha, correção com henna ou maquiagem, biossegurança, etc.);
Conduzir as aulas de forma didática, acessível e participativa, considerando o perfil dos alunos;
Orientar os alunos quanto ao uso adequado de materiais, higiene e atendimento ao cliente;
Garantir a segurança dos alunos durante as práticas, respeitando normas sanitárias;
Entregar para cada aluno o kit individual completo contendo os materiais especificados e de qualidade;
Apresentar lista de presença, registro das atividades realizadas e relatório final do curso;
Avaliar o aproveitamento dos alunos ao final do curso (de forma prática ou teórica, conforme metodologia adotada);
Emitir e entregar certificados de conclusão aos alunos que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento;
Kit individual para alunos: A empresa contratada ou pessoa física (autônomo) deverá fornecer 01 (um) kit inicial completo para cada aluno, contendo: Algodão; Anel e batoque descartável; Cotonetes (caixa); Fixador de Henna; Henna; Jaleco Branco; Lápis para sobrancelha dermatográfico preto ou branco; Linha de Algodão fios KRON-120 (cor Branca); Loção Higienizadora para sobrancelha; Loção pós depilatória facial; Palito de laranjeira (pacote); Paquímetro com trava; Pente para sobrancelha; Pinça; Pincel chanfrado para sobrancelha; Pulverizador; Removedor de Henna; Sombra ou Lápis corretor de sobrancelha; Tintura para sobrancelhas; Tiras depilatórias faciais (pacote).



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATAÇÃO DO CURSO DE ALONGAMENTO DE UNHA

Contratação de profissional autônomo (pessoa física) ou empresa especializada (pessoa jurídica) para ministrar o **Curso de Alongamento de Unhas**, com carga horária de 24 horas, contemplando aulas teóricas e práticas. O curso visa capacitar tecnicamente 15 moradores do Residencial Santa Edwiges I, promovendo o desenvolvimento de habilidades na área da beleza e estética, com foco na geração de renda e no fortalecimento da autonomia financeira dos moradores beneficiados.

Detalhamento do curso:

Vagas ofertadas: 15

Público-alvo: Adultos residentes do Residencial Santa Edwiges I

Formato: Presencial

Carga horária: 24 horas

Horário das aulas: A ser definido posteriormente.

Requisitos para Contratação – Pessoa Física

Ter idade mínima de 18 anos;

Comprovar formação na área de estética, manicure/pedicure ou alongamento de unhas, por meio de certificado(s) de curso(s) profissionalizante(s) com carga horária compatível;

Apresentar experiência prática comprovada em alongamento de unhas (mínimo de 1 ano), podendo ser demonstrada por meio de portfólio, declaração de atuação ou certificados de capacitação adicionais;

Desejável experiência anterior na ministração de cursos ou oficinas na área da beleza e estética.

Apresentar currículo atualizado e documentação regular (RG, CPF, comprovante de residência);

Disponibilidade para ministrar o curso presencialmente no local e datas acordados.

Requisitos para Contratação – Pessoa Jurídica:

Possuir CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, estética, beleza ou similar);

Apresentar portfólio ou comprovação de cursos já ministrados na área; Indicar profissional técnico responsável, com formação e/ou experiência comprovada em alongamentos de unha;

Estar regularizada junto aos órgãos competentes (fiscal, trabalhista e previdenciário);

Apresentar proposta técnica e orçamentária, contemplando: carga horária, metodologia, cronograma sugerido, nome do instrutor responsável e a composição dos kits a serem fornecidos.

Atribuições do contratado:

Elaborar o planejamento pedagógico e cronograma das aulas, contemplando conteúdos teóricos e práticos;

Definir metodologia de ensino adequada ao público adulto participante; Ministrar as aulas presenciais, garantindo a participação ativa dos alunos;

Conduzir atividades práticas com acompanhamento individualizado, assegurando o aprendizado das técnicas de alongamento de unhas;

Entregar para cada aluno o kit individual completo contendo os materiais especificados e de qualidade;

Apresentar lista de presença, registro das atividades realizadas e relatório final do curso,

Emitir e entregar certificados de conclusão aos alunos que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.

Kit individual para alunos: A empresa contratada ou pessoa física (autônomo) deverá fornecer: Óculos De Proteção Epi Incolor, Kit 6

Curso

1

24 horas

06



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Broca De Unha Gel, Lixadeira Elétrica Profissional, Cabine Secagem Unha, Cola Unha, Cortador de tips, Kit com pinças, Escovinha Para Unhas Limpeza, Kit com Esmaltes Gel (que ao final do curso será dividido entre os participantes), Gel construtor, removedor de esmaltes, Lixa banana, Top coat, os demais materiais adquiridos serão utilizados de maneira coletiva.

CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO – OFICINA “CUIDE BEM DO SEU IMÓVEL”

Contratação de um grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática: noções de educação patrimonial sensibilizando os moradores quanto aos cuidados, os direitos, deveres e a responsabilidade de cada um com o bem recebido e com os espaços de uso coletivo, dentro das normas já estabelecidas bem como discutir o cuidado e orientações quanto à segurança infantil no condomínio, para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges I.

A ação faz parte das atividades do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) do Residencial, com o objetivo de promover, por meio da linguagem lúdica e artística, a reflexão crítica sobre noções de **educação patrimonial**. A metodologia adotada utilizará a linguagem teatral como ferramenta pedagógica, promovendo uma abordagem leve, acessível e reflexiva sobre situações comuns no cotidiano dos moradores.

Detalhamento da atividade:

Total de realizações: 01 apresentação

Duração de cada apresentação: Aproximadamente 60 minutos;

Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades;

Requisitos para Contratação – Pessoa Jurídica:

A empresa a ser contratada para execução do espetáculo teatral deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

CNPJ ativo, com atividade principal ou secundária compatível com a prestação de serviços culturais, educacionais ou artísticos (na realização de espetáculos e oficinas teatrais com foco social ou educativo entre outros).

Comprovar experiência na realização de espetáculos e oficinas teatrais com foco social ou educativo;

Estar regular junto aos órgãos competentes, incluindo fiscal, previdenciário e trabalhista.

Comprovação de Atuação na Área: Apresentar portfólio de trabalhos anteriores relacionados a ações culturais, teatrais ou atividades socioeducativas com temáticas voltadas a temática descrita.

Atribuições do Contratado:

A companhia de teatro (ou empresa especializada) contratada será responsável por planejar, produzir e executar integralmente a apresentação teatral proposta, de acordo com os objetivos do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST).

Espectáculo

01

60 min

07

CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO- SOBRE MEIO AMBIENTE

Contratação de Companhia de Teatro (pessoa jurídica) para realização de apresentação teatral, com experiência comprovada em atividades culturais com foco educativo, para a realização de apresentação teatral com a temática voltada à educação ambiental, como parte das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) dos Residenciais Santa Edwiges I.

Espectáculo

01

60 min

08



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A ação faz parte das atividades do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) do Residencial, com o objetivo de promover, por meio da linguagem lúdica e artística, questões relacionadas à preservação do meio ambiente, sustentabilidade, descarte correto de resíduos, reciclagem, uso consciente da água e energia, e responsabilidade coletiva sobre os impactos ambientais nos espaços urbanos e comunitários.

Detalhamento da atividade:
Total de realização: 01 apresentação
Duração de cada apresentação: Aproximadamente 60 minutos.
Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades;
Requisitos para Contratação – Pessoa Jurídica:
A empresa interessada na execução da atividade teatral deverá atender aos seguintes requisitos:
CNPJ ativo, com atividade principal ou secundária compatível com a prestação de serviços culturais, educacionais ou artísticos (teatro, produção cultural, artes cênicas, oficinas socioeducativas, entre outros).
Comprovar experiência mínima de 5 (cinco) anos na realização de espetáculos e oficinas teatrais com foco social ou educativo;
Estar regular junto aos órgãos competentes, incluindo fiscal, previdenciário e trabalhista.
Comprovação de Atuação na Área: Apresentar portfólio de trabalhos anteriores relacionados a ações culturais, teatrais ou atividades socioeducativas com temáticas voltadas à cidadania, convivência social, ou desenvolvimento comunitário.
Atribuições do Contratado:
A companhia de teatro (ou empresa especializada) contratada será responsável por planejar, produzir e executar integralmente as apresentações teatrais propostas, de acordo com os objetivos do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST). Suas atribuições incluem:
Desenvolver o conteúdo artístico e pedagógico da peça teatral, com foco na temática ambiental, abordando de forma lúdica, criativa e acessível situações cotidianas relacionadas à preservação do meio ambiente, à sustentabilidade e ao uso consciente dos recursos naturais

EMPREENDIMENTO SANTA EDWIGES II

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant	Quant De horas
09	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>Contratação de profissional para atuar como Responsável Técnico no empreendimento Santa Edwiges II. O profissional deverá possuir formação superior em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável.</p> <p>Ter no mínimo de 1 (um) ano comprovado em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, atendimentos individuais, condução de grupos diversos e planejamento de ações sociais.</p> <p>Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando atuação em Projetos de Trabalho Social (PTS-P, PTS ou PDST) no âmbito do PMCMV ou similares, abordando eixos como:</p>	Vagas	1	400

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 24 de 30



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

e. Mobilização, organização e fortalecimento social;
f. Acompanhamento e gestão social da intervenção;
g. Educação ambiental e patrimonial;
h. Desenvolvimento socioeconômico.
Atribuições:
Planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no PDST;
Elaboração de relatórios e instrumentos comprobatórios das atividades realizadas;
Atendimento e orientação social às famílias durante toda a execução do projeto, por meio de plantão social no residencial;
Apoio à organização social e comunitária, conduzindo reuniões, oficinas e encontros com comissões e lideranças;
Participação em reuniões técnicas de alinhamento e planejamento;
Realização de visitas domiciliares e institucionais;
Aplicação de diagnósticos e levantamentos sociais, quando necessário;
Condução de palestras e atividades socioeducativas;
Apoio na organização de atividades recreativas com a Superintendência de Habitação;
Acompanhamento constante das famílias, visando o fortalecimento da integração comunitária e das ações sociais;
Atuação integrada com os demais profissionais do projeto;
Articulação com a rede de serviços e políticas públicas locais;
Mediação de conflitos comunitários e familiares, quando necessário.
400 horas, 25hs por semana por 04 meses – Santa Edwiges II

PSICÓLOGO - OFICINA SOBRE: CONVIVÊNCIA EM CONDOMÍNIOS

Contratação de profissional com formação em **Psicologia**, devidamente registrado no **Conselho Regional de Psicologia (CRP)**, para a ministração de **Oficina sobre: Convivência em Condomínios**. É necessário o profissional ter Graduação em Psicologia, com **registro ativo e regular no CRP**. Desejável experiência em abordagem relacionados à convivência coletiva, mediação de conflitos, empatia, escuta ativa, comunicação não-violenta, limites, regras e respeito às diferenças no ambiente condominial, visando promover relações saudáveis e a cultura de paz entre os moradores.

Atribuições:
Planejar o conteúdo programático e a metodologia da oficina de acordo com o público-alvo e os objetivos propostos;
Aplicar técnicas e dinâmicas grupais que favoreçam a participação ativa dos envolvidos;
Ministrar a oficina com linguagem acessível, promovendo a reflexão e o diálogo sobre a convivência em espaços coletivos;
Identificar e abordar fatores que contribuem para conflitos em condomínios, propondo estratégias de mediação e convivência pacífica;
Elaborar relatório descritivo das atividades realizadas, incluindo lista de presença, registros fotográficos e síntese avaliativa, conforme modelos fornecidos pela equipe social do PDST;
Planejar e executar a oficina temática conforme metodologia e cronograma definidos pela equipe técnica da SEHAB;
Adaptar o conteúdo às características do público-alvo, considerando aspectos socioculturais da comunidade atendida;

Vagas

01

18 hs



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

	<p>Elaborar relatórios descritivos das atividades realizadas, incluindo lista de presença, registros fotográficos e síntese avaliativa, conforme modelos fornecidos pela equipe social do PDST; Atuar em articulação com a equipe técnica do projeto, participando de reuniões de alinhamento e repasses metodológicos. Oficina sobre: Convivência em Condomínios: O profissional deverá ministrar 06 (seis) oficinas, distribuídas ao longo de 03 (três) meses, sendo 02 (duas) oficinas por mês, com duração de 02 (duas) horas por encontro, totalizando 12 (doze) horas de atividade. As oficinas serão destinadas a moradores adultos do Residencial Santa Edwiges II, com foco em temas como convivência coletiva, respeito mútuo, mediação de conflitos, participação comunitária e fortalecimento de vínculos sociais. Requisito adicional: O profissional deverá possuir expertise comprovada na temática da convivência em coletividade e dinâmica de grupos comunitários e mediação de conflitos.</p>			
11	<p>PSICÓLOGO- PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL Contratação de profissional com formação em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), para a ministração de Palestra sobre Saúde Mental. É necessário o profissional ter Graduação em Psicologia, com registro ativo e regular no CRP. Desejável experiência em projetos sociais, atividades de educação em grupo, mediação de conflitos ou atuação em saúde mental comunitária.</p> <p>Atribuições: Planejar e executar a oficina temática e a palestra conforme metodologia e cronograma definidos pela equipe técnica da SEHAB; Adaptar o conteúdo às características do público-alvo, considerando aspectos socioculturais da comunidade atendida; Elaborar relatório descritivo das atividades realizadas, incluindo lista de presença, registros fotográficos e síntese avaliativa, conforme modelos fornecidos pela equipe social do PDST; Atuar em articulação com a equipe técnica do projeto, participando de reuniões de alinhamento e repasses metodológicos. Palestra sobre Saúde Mental: O profissional deverá ministrar 03 (três) palestras, com duração de 02 (duas) horas cada, totalizando 06 (seis) horas de atividade, voltadas ao público adulto residente no Residencial Santa Edwiges II. A palestra deverá abordar aspectos da promoção da saúde mental, prevenção de transtornos, cuidados no cotidiano, autocuidado e acesso à rede de apoio psicossocial. Requisito adicional: O profissional deverá possuir expertise comprovada na temática da saúde mental.</p>	Vagas	01	06 hs
12	<p>CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FABRICAÇÃO DE DOCES FINOS Contratação de profissional autônomo (pessoa física) ou empresa especializada (pessoa jurídica) para ministrar o Curso de Aperfeiçoamento em Fabricação de Doces Finos, com foco no desenvolvimento técnico dos participantes (moradores do Residencial Santa Edwiges II). O curso tem por finalidade capacitar os moradores na produção de doces finos, respeitando os princípios das Boas Práticas de Fabricação, além de desenvolver habilidades comportamentais adequadas às diferentes situações de trabalho, contribuindo para a geração de renda e o fortalecimento da autonomia. Detalhamento do curso:</p>	Curso	1	32 hs



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Vagas ofertadas: 20 moradores do **Residencial Santa Edwiges II**, com idade mínima de 16 anos
Pré-requisito educacional: Ensino Fundamental completo
Formato: Presencial
Carga horária: 32 horas (4 horas por aula)
Horário das aulas: A ser definido posteriormente.
Requisitos para Contratação – Pessoa Física:
Ter idade mínima de 18 anos;
Comprovar formação e/ou experiência na área de confeitaria, com foco em doces finos, por meio de certificado(s) de curso(s) profissionalizante(s), histórico ou portfólio;
Apresentar experiência prática comprovada (mínimo de 1 ano), podendo ser demonstrada por meio de portfólio, fotos de trabalhos, certificados, declaração de atuação etc.;
Desejável experiência anterior na ministração de cursos/oficinas culinárias;
Apresentar currículo atualizado e documentação regular (RG, CPF, comprovante de residência);
Requisitos para Contratação – Pessoa Jurídica:
Possuir CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, Produção e comercialização de alimento, gastronomia ou confeitaria);
Apresentar portfólio ou comprovação de cursos já ministrados na área;
Indicar profissional técnico responsável; com experiência comprovada na área de confeitaria fina/artesanal, preferencialmente com atuação anterior como formador, instrutor ou oficineiro.
Estar regularizada junto aos órgãos competentes (fiscal, trabalhista e previdenciário);
Apresentar proposta técnica e orçamentária, contemplando: carga horária, metodologia, cronograma sugerido, nome do instrutor responsável e a composição dos insumos a serem fornecidos.
Atribuições do Contratado:
Elaborar o planejamento pedagógico do curso, contemplando: Estrutura curricular com base nas Boas Práticas de Fabricação e na produção de doces finos; Conteúdos programáticos teóricos e práticos; Metodologia de ensino adequada ao público-alvo; Cronograma de aulas, considerando a carga horária de 32 horas (8 encontros de 4h).
Ministrar as aulas de forma presencial;
Fornecer os materiais necessários para a prática do curso;
Distribuir material de apoio impresso ou digital, quando necessário;
Apresentar lista de presença, registro das atividades realizadas e relatório final do curso,
Emitir e entregar certificados de conclusão aos alunos que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.
Ter disponibilidade para ministrar o curso no local e nos horários acordados com os alunos.

13

PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS
Escolaridade/Formação: Ensino Médio completo. Desejável formação técnica ou curso de qualificação em Gastronomia, Nutrição, Segurança Alimentar ou áreas correlatas, com ênfase em sustentabilidade alimentar e reaproveitamento de alimentos. Experiência mínima de 1 (um) ano na condução de oficinas, cursos ou atividades educativas voltadas ao reaproveitamento de alimentos, segurança alimentar e combate ao desperdício, preferencialmente em projetos sociais, escolas, ONGs ou programas públicos.

Oficina

1

5 hs



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Atribuições:
Planejar e ministrar oficina com abordagem teórico-prática sobre o reaproveitamento de alimentos, com foco na segurança alimentar, sustentabilidade, economia doméstica e redução do desperdício; desenvolver atividades práticas com os participantes, utilizando alimentos do cotidiano, promovendo receitas e técnicas de reaproveitamento seguras e acessíveis;

Adaptar a linguagem e os conteúdos ao perfil do público-alvo, considerando aspectos culturais, econômicos e sociais dos beneficiários;

Estimular a conscientização sobre o aproveitamento integral dos alimentos, boas práticas de manipulação e alimentação saudável e sustentável,

Registrar a atividade por meio de lista de presença, relatório sucinto de execução e registro fotográfico, seguindo os modelos disponibilizados pela equipe técnica do PDST;

A realização da Oficina de Reaproveitamento de Alimentos (teórico-prática) terá carga horária total de 05 (cinco) horas, devendo atender 15 (quinze) moradores adultos do Residencial Santa Edwiges II, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, a ser definido pela equipe técnica.

CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO SOBRE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, Apresentação teatral: “Direitos e Deveres dos condôminos, espaço coletivo do condomínio, como usar?”.

A presente contratação visa à seleção de uma companhia de teatro (Pessoa Jurídica) para a realização de uma apresentação teatral com a temática voltada à organização comunitária e aos desafios da convivência condominial para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges II.

Esta ação integra as atividades do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) do Residencial, com o objetivo de promover, por meio da linguagem lúdica e artística, a reflexão crítica sobre o convívio coletivo, estimulando atitudes de empatia, respeito mútuo e corresponsabilidade no uso dos espaços comuns. A metodologia adotada utilizará o teatro como ferramenta pedagógica, favorecendo uma abordagem leve, acessível e reflexiva sobre situações do cotidiano dos moradores.

Detalhamento da atividade:

Total de realizações: 01 apresentação

Duração de cada apresentação: Aproximadamente 40 minutos.

Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades;

Requisitos para Contratação – Pessoa Jurídica:

A empresa interessada na execução da atividade teatral deverá atender aos seguintes requisitos:

CNPJ ativo, com atividade principal ou secundária compatível com a prestação de serviços culturais, educacionais ou artísticos (teatro, produção cultural, artes cênicas, oficinas socioeducativas, entre outros).

Comprovar experiência mínima de 5 (cinco) anos na realização de espetáculos e oficinas teatrais com foco social ou educativo;

Estar regular junto aos órgãos competentes, incluindo fiscal, previdenciário e trabalhista.

Espectáculo

01

40 min



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

<p>Comprovação de Atuação na Área: Apresentar portfólio de trabalhos anteriores relacionados a ações culturais, teatrais ou atividades socioeducativas com temáticas voltadas à cidadania, convivência social, ou desenvolvimento comunitário.</p> <p>Atribuições do Contratado: A companhia de teatro (ou empresa especializada) contratada será responsável por planejar, produzir e executar integralmente as apresentações teatrais propostas, de acordo com os objetivos do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST). Suas atribuições incluem: Desenvolver o conteúdo artístico e pedagógico da peça teatral, com foco na temática da organização comunitária, abordando de forma lúdica e acessível situações comuns da vida condominial, como: Barulho excessivo; Uso indevido das áreas comuns; Convivência entre vizinhos; Regras de uso dos espaços coletivos; Presença de animais de estimação e Falta de comunicação e empatia.</p>				
<p>15</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO SOBRE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - Apresentação teatral, com a temática: "Situações de conflito, como resolver?".</p> <p>A presente contratação tem como objetivo selecionar uma companhia de teatro (Pessoa Jurídica) para realizar uma apresentação teatral com a temática voltada à organização comunitária e à mediação de conflitos no ambiente condominial, voltada aos moradores do Empreendimento Santa Edwiges II.</p> <p>A atividade integra o conjunto de ações do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) do Residencial, e visa, por meio da linguagem teatral e artística, promover a reflexão crítica sobre os desafios da convivência coletiva, incentivando o diálogo, o respeito às diferenças, a empatia e o fortalecimento da corresponsabilidade entre os moradores.</p> <p>A abordagem adotada utilizará o teatro como ferramenta pedagógica, com formato leve, acessível e interativo, facilitando a identificação com situações reais do cotidiano condominial.</p> <p>Detalhamento da atividade: Total de realização: 01 apresentação Duração de cada apresentação: Aproximadamente 40 minutos. Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades;</p> <p>Requisitos para Contratação – Pessoa Jurídica: A empresa interessada na execução da atividade teatral deverá atender aos seguintes requisitos: CNPJ ativo, com atividade principal ou secundária compatível com a prestação de serviços culturais, educacionais ou artísticos (teatro, produção cultural, artes cênicas, oficinas socioeducativas, entre outros). Comprovar experiência mínima de 5 (cinco) anos na realização de espetáculos e oficinas teatrais com foco social ou educativo; Estar regular junto aos órgãos competentes, incluindo fiscal, previdenciário e trabalhista.</p> <p>Comprovação de Atuação na Área: Apresentar portfólio de trabalhos anteriores relacionados a ações culturais, teatrais ou atividades socioeducativas com temáticas voltadas à cidadania, convivência social, ou desenvolvimento comunitário.</p> <p>Atribuições do Contratado: A companhia de teatro (ou empresa especializada) contratada será responsável por planejar, produzir e executar integralmente as apresentações teatrais propostas, de acordo com os objetivos do</p>	<p>Espetáculo</p>	<p>01</p>	<p>40 min</p>

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs:82489262149-AC-SyngularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 29 de 30



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

	Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST). Suas atribuições incluem: Desenvolver o conteúdo artístico e pedagógico da peça teatral, com foco na temática da organização comunitária, abordando de forma lúdica e acessível situações comuns da vida condominial, como: Barulho excessivo; Uso indevido das áreas comuns; Convivência entre vizinhos; Regras de uso dos espaços coletivos; Presença de animais de estimação e Falta de comunicação e empatia.			
--	--	--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Os valores dos serviços serão os descritos no Edital, com base no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST). A estimativa de custo da presente contratação é de **R\$ 96.416,60 (Noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a contratação dos prestadores, os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o pagamento dos serviços prestados será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto da prestação dos serviços pela equipe técnica da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, bem como do recebimento da nota fiscal, no caso de a contratada ser pessoa jurídica. A solicitação de pagamento deverá estar devidamente atestada e acompanhada de toda a documentação exigida para a comprovação da execução dos serviços.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não possuímos contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação pretendida.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

As contratações tem como finalidade alcançar os seguintes resultados sociais, técnicos e comunitários, por meio da execução das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) dos empreendimentos Santa Edwiges I e II, tais como:

- Acompanhamento e suporte técnico adequado, assegurado por um profissional responsável técnico;
- Promoção da saúde física e mental, por meio de atividades com psicólogos, educadores físicos e instrutores culturais;
- Desenvolvimento de práticas sustentáveis e de educação ambiental, especialmente nas oficinas voltadas ao reaproveitamento de materiais recicláveis e de alimentos;
- Capacitação e qualificação profissional dos moradores por meio de cursos e oficinas que possibilitem geração de trabalho e renda;

Com a execução destas ações, espera-se melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiárias, garantir a efetividade do investimento público em habitação de interesse social, e cumprir os compromissos institucionais assumidos pela Contratante junto aos órgãos de controle e financiamento do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências previamente à Celebração do Contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Não identificamos nenhum tipo de impacto ambiental na formalização do Credenciamento.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, orçamentária e de mercado, declara-se viável a contratação por meio de edital de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços especializados no âmbito do Trabalho Social, a ser executado nos Empreendimentos Residencial Santa Edwiges I e II, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) e demais diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

15- ANEXOS

Sem anexos

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Maria da Conceição Ferreira Lima
Subsecretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Matrícula nº 13475.

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs:82489262149-AC-SyngularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 31 de 50



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

3.3 Considerando que os empreendimentos atendem famílias em situação de vulnerabilidade social, torna-se essencial a oferta de ações socioeducativas, oficinas temáticas, cursos de qualificação profissional e atividades culturais que promovam o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de habilidades e a convivência comunitária saudável. Tais ações demandam a participação de profissionais especializados e empresas com capacidade técnica comprovada para a condução de atividades diversificadas e metodologicamente adequadas.

3.4 credenciamento previsto neste Termo de Referência visa garantir maior eficiência, transparência e agilidade na seleção de oficinairos, palestrantes, instrutores de cursos profissionalizantes, responsáveis técnicos e companhias de teatro aptos a executar as atividades planejadas, assegurando a observância dos princípios da administração pública e atendendo às necessidades operacionais do PDST dos Empreendimentos Santa Edwiges I e II.

3.5 Ademais, a contratação de serviços especializados é indispensável para assegurar a continuidade, o alcance e a qualidade das metas estabelecidas no planejamento socioterritorial, viabilizando, de maneira estruturada, intervenções que promovam a autonomia das famílias, a apropriação responsável dos espaços coletivos e o fortalecimento de práticas comunitárias sustentáveis.

3.6 Desta forma, justifica-se o presente credenciamento como medida necessária para a adequada execução do Trabalho Social, garantindo que os empreendimentos se consolidem como territórios socialmente organizados, seguros, participativos e integrados ao município.

4. DA FONTE DE RECURSO

4.1 FONTE DOS RECURSOS: Federal; 4.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.18.04.122.4100.0214.339039, ficha 246 fonte 123; a prestação de serviços será remunerada com recurso financeiro oriundo do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR sendo o serviço a ser contrato distribuídos conforme cronograma de execução do Empreendimento Santa Edwiges I.

4.2 FONTE DOS RECURSOS: Federal; 4.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.18.04.122.4100.0214.339039, ficha 248 fonte 123; a prestação de serviços será remunerada com recurso financeiro oriundo do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR sendo o serviço a ser contrato distribuídos conforme cronograma de execução do Empreendimento Santa Edwiges II.

5. CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

5.1. A contratação será de acordo com descrito no Quadro I, qualificação e atribuições constantes no Quadro II para o Empreendimento Santa Edwiges I e no Quadro III, qualificação e atribuições constantes no Quadro IV para o Empreendimento Santa Edwiges II.

QUADRO I

EMPREENDIMENTO SANTA EDWIGES I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA			
CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO Contratação de profissional para atuar como Responsável Técnico, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Nível Superior com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável.	01	480 hs (120 horas/mês)
INSTRUTOR DE CAPOEIRA Contratação de profissional para ministração de Oficina de Capoeira, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Profissional com ensino médio completo. Desejável curso ou formação reconhecida em Capoeira, emitida por instituição, grupo ou mestre com comprovada atuação.	01	36 hs (12 horas/mês)
EDUCADOR FÍSICO Contratação de profissional para ministração de Oficina de Ginástica para jovens e adultos, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Contratação de profissional com formação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	01	36 hs (12 horas/mês)



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OFICINEIRO - OFICINA MATERIAIS RECICLÁVEIS Contratação de profissional para planejamento e ministração de Oficina prática sobre reutilização e reaproveitamento de materiais recicláveis, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	Ensino Médio completo. Desejável curso na área de artesanato, reciclagem ou sustentabilidade.	01	03 horas
INSTRUTOR – CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Designer de Sobrancelhas, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	a) Quando pessoa física: Ensino Médio completo. Comprovação de formação ou curso técnico na área de estética ou designer de sobrancelha. b) Quando pessoa jurídica: Possuir CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, estética, beleza ou similar). Profissional designado para a ministração do curso com qualificação comprovada.	01	Curso com carga horaria de 24 horas
INSTRUTOR - CURSO DE ALONGAMENTO DE UNHA Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Alongamento de unha, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	a) Quando pessoa física: Ensino médio completo. Comprovação de formação na área de estética, manicure/pedicure e/ou alongamento de unhas (certificados, cursos profissionalizantes ou formação técnica). b) Quando pessoa jurídica: Possuir CNPJ ativo com atividade compatível com a prestação do serviço (ex.: ensino profissionalizante, estética, beleza ou áreas correlatas) Profissional designado para a ministração do curso com qualificação comprovada.	01	Curso com carga horaria de 24 horas
COMPANHIA DE TEATRO – ESPETÁCULO “CUIDE BEM DO SEU IMÓVEL” Contratação de grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo educativo e interativo com temática relacionada à educação patrimonial, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	- Não se aplica diretamente a escolaridade individual, pois a contratação é Pessoa Jurídica – companhia de teatro ou grupo teatral; - Empresa constituída como companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada na área de artes cênicas. - CNPJ ativo com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais.	01	Espectáculo com duração máxima de 60 minutos
COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “MEIO AMBIENTE” Contratação de grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo educativo e interativo com temática voltada à educação ambiental, em atendimento	- Não se aplica diretamente a escolaridade individual, pois a contratação é Pessoa Jurídica – companhia de teatro ou grupo teatral; - Empresa constituída como companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com	01	Espectáculo com duração máxima de 60 minutos



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	atuação comprovada na área de artes cênicas. - CNPJ ativo com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais.		
---	--	--	--

QUADRO II

FUNÇÕES, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES – PDST SANTA EDWIGES I

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
QUALIFICAÇÃO	- Nível Superior com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável; - Experiência mínima de 1 (um) ano comprovado em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, atendimentos individuais, condução de grupos diversos e planejamento de ações sociais. - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando atuação em Projetos de Trabalho Social (PTS-P, PTS ou PDST) no âmbito do PMCMV ou similares, abordando eixos como: a. Mobilização, organização e fortalecimento social; b. Acompanhamento e gestão social da intervenção; c. Educação ambiental e patrimonial; d. Desenvolvimento socioeconômico.
ATRIBUIÇÃO	- Planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no PDST; - Elaboração de relatórios e instrumentos comprobatórios das atividades realizadas.
FUNÇÃO	INSTRUTOR DE CAPOEIRA
QUALIFICAÇÃO	- Profissional com ensino médio completo. Desejável curso ou formação reconhecida em Capoeira, emitida por instituição, grupo ou mestre com comprovada atuação; - Ter experiência mínima de 1 (um) ano com oficinas de capoeira em contextos comunitários ou educacionais.
ATRIBUIÇÃO	- Planejamento e condução de oficina de capoeira voltadas para crianças, adolescentes e adultos moradores do Residencial Santa Edwiges I, estimular à cultura, disciplina, cooperação e integração comunitária por meio da capoeira; - Ministrando aula para 01 turma com 15 alunos, público de crianças e adolescentes; - As aulas por turma: devem ocorrer 02 vezes por semana, sendo 1 hora e 30 minutos/aula por encontro, sendo 12 horas/aula por mês totalizando 36 horas no período de 03 meses; - Auxiliar na construção dos relatórios mensais (lista de frequência, ata/relatório de reunião, registro fotográfico), devidamente contextualizados conforme modelo fornecido pela equipe social do PDST.
FUNÇÃO	EDUCADOR FÍSICO
QUALIFICAÇÃO	- Contratação de profissional com formação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para ministração de Oficina de Ginástica para jovens e adultos, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I; - Experiência mínima de 1 (um) ano em projetos comunitários, academias, programas de saúde preventiva ou grupos de convivência; - Desejável experiência prévia em projetos sociais, oficinas comunitárias, atividades coletivas ou programas de desenvolvimento socioterritorial.
ATRIBUIÇÃO	- Planejamento e execução de oficinas de ginástica voltadas à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos moradores; - Promoção de atividades adaptadas aos diferentes públicos (crianças, adultos e idosos), incentivando a prática regular de exercícios físicos e hábitos saudáveis; - Ministrando aulas para 01 turma com 15 alunos, público jovem e adultos; - As aulas devem ocorrer 02 vezes por semana, com 1h30 por encontro, totalizando 12 horas/mês e 36 horas no período de 03 meses; - Planejamento e execução das aulas no Residencial Santa Edwiges I; - Auxiliar na construção dos relatórios mensais (lista de frequência, ata/relatório de reunião, registro fotográfico), devidamente contextualizados conforme modelo fornecido pela equipe social do PDST.
FUNÇÃO	OFICINEIRO - OFICINA MATERIAIS RECICLÁVEIS



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo. Desejável curso na área de artesanato, reciclagem ou sustentabilidade;- Experiência comprovada na condução de oficinas de reutilização de materiais recicláveis, preferencialmente em comunidades ou projetos sociais.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e executar oficinas práticas sobre reutilização e reaproveitamento de materiais recicláveis;- Trabalhar temas como educação ambiental, consumo consciente e geração de renda, estimulando criatividade e responsabilidade ambiental;- O profissional deverá ministrar oficina para 01 turma com 40 pessoas;- A oficina deve ocorrer 01 vez, com duração de 03 horas.
FUNÇÃO	INSTRUTOR - CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Designer de Sobrancelhas.a) Pessoa Física:<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Comprovação de formação ou curso técnico na área de estética ou designer de sobrancelhas;- Experiência na aplicação de técnicas ou na ministração de treinamentos na área da beleza.b) Pessoa Jurídica:<ul style="list-style-type: none">- CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, estética, beleza ou similar);- Profissional designado com qualificação comprovada.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar o conteúdo programático do curso conforme carga horária e objetivos;- Ministrar curso para 01 turma com 15 alunos, público adulto;- As aulas devem ocorrer (preferencialmente) 04 horas dia com duração de 06 dias de curso.- Fornecer embasamento teórico e prático das técnicas de design (visagismo, simetria, pinça, linha, correção com henna ou maquiagem, biossegurança etc.);- Conduzir as aulas de forma didática, acessível e participativa;- Orientar quanto ao uso adequado de materiais, higiene e atendimento ao cliente;- Garantir segurança sanitária durante as práticas;- Apresentar lista de presença, registros e relatório final do curso;- Avaliar o aproveitamento dos alunos;- Emitir certificados aos concluintes;- A empresa contratada ou pessoa física (autônomo) deverá fornecer 01 (um) kit inicial completo para cada aluno, contendo: Algodão; Anel e batoque descartável; Cotonetes (caixa); Fixador de Henna; Henna; Jaleco Branco; Lápis para sobrancelha dermatográfico preto ou branco; Linha de Algodão fios KRON-120 (cor Branca); Loção Higienizadora para sobrancelha; Loção pós depilatória facial; Palito de laranja (pacote); Paquímetro com trava; Pente para sobrancelha; Pinça; Pincel chanfrado para sobrancelha; Pulverizador; Removedor de Henna; Sombra ou Lápis corretor de sobrancelha; Tintura para sobrancelhas; Tiras depilatórias faciais (pacote).
FUNÇÃO	INSTRUTOR - CURSO DE ALONGAMENTO DE UNHA
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para ministrar curso de Alongamento de unhaa) Quando pessoa física:<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio completo;- Comprovação de formação específica na área de estética, manicure/pedicure, alongamento de unhas (fibra de vidro, gel, acrílico ou técnicas similares), por meio de certificados, cursos profissionalizantes ou formação técnica;- Experiência com aplicação ou ensino das técnicas.b) Quando pessoa jurídica:<ul style="list-style-type: none">- Possuir CNPJ ativo com atividade econômica compatível com a prestação do serviço (ex.: cursos profissionalizantes, estética, beleza ou áreas correlatas);- Profissional designado para a ministração do curso com qualificação comprovada.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar o conteúdo programático do curso conforme carga horária e objetivos;- Ministrar curso para 01 turma com 15 alunos, público adulto;- As aulas devem ocorrer (preferencialmente) 04 horas dia com duração de 06 dias de curso;- Fornecer embasamento teórico e prático das técnicas de alongamento de unha;- Conduzir as aulas de forma didática, acessível e participativa;- Orientar quanto ao uso adequado de materiais, higiene e atendimento ao cliente;- Garantir segurança sanitária durante as práticas;- Apresentar lista de presença, registros e relatório final do curso;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar o aproveitamento dos alunos;- Emitir certificados aos concluintes;- A empresa contratada ou pessoa física (autônomo) deverá fornecer: Óculos De Proteção Epi Incolor, Kit 6 Broca De Unha Gel, Lixadeira Elétrica Profissional, Cabine Secagem Unha, Cola Unha, Cortador de tips, Kit com pinças, Escovinha Para Unhas Limpeza, Kit com Esmaltes Gel (que ao final do curso será dividido entre os participantes), Gel construtor, removedor de esmaltes, Lixa banana, Top coat, os demais materiais adquiridos serão utilizados de maneira coletiva.
FUNÇÃO	COMPANHIA DE TEATRO – ESPETÁCULO “CUIDE BEM DO SEU IMÓVEL”
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ser empresa constituída como companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada na área de artes cênicas;- Possuir CNPJ ativo, com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais;- Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em apresentações teatrais, intervenções cênicas ou ações artístico-pedagógicas voltadas a temas sociais, comunitários ou educativos;- Apresentar portfólio, materiais de divulgação ou registros de espetáculos anteriores, demonstrando capacidade técnica, equipe qualificada e qualidade artística.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- O grupo teatral ou companhia de teatro especializada deverá : criar, montar e promover apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática: noções de educação patrimonial sensibilizando os moradores quanto aos cuidados, os direitos, deveres e a responsabilidade de cada um com o bem recebido e com os espaços de uso coletivo, dentro das normas já estabelecidas bem como discutir o cuidado e orientações quanto à segurança infantil no condomínio, para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges I.- A metodologia adotada deverá utilizar a linguagem teatral como ferramenta pedagógica, promovendo uma abordagem leve, acessível e reflexiva sobre situações comuns no cotidiano dos moradores.- Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades.- A contratada deverá ministrar o espetáculo com duração máximo em 60 min.
FUNÇÃO	COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “MEIO AMBIENTE”
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ser empresa constituída como companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada na área de artes cênicas;- Possuir CNPJ ativo, com código(s) de atividade compatível(is) com produções artísticas, apresentações teatrais ou atividades culturais;- Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em apresentações teatrais, intervenções cênicas ou ações artístico-pedagógicas voltadas a temas sociais, comunitários ou educativos;- Apresentar portfólio, materiais de divulgação ou registros de espetáculos anteriores, demonstrando capacidade técnica, equipe qualificada e qualidade artística.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- O grupo teatral ou companhia de teatro especializada deverá : criar, montar e promover apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática: noções de educação patrimonial sensibilizando os moradores quanto aos cuidados, os direitos, deveres e a responsabilidade de cada um com o bem recebido e com os espaços de uso coletivo, dentro das normas já estabelecidas bem como discutir o cuidado e orientações quanto à segurança infantil no condomínio, para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges I.- A metodologia adotada deverá utilizar a linguagem teatral como ferramenta pedagógica, promovendo uma abordagem leve, acessível e reflexiva sobre situações comuns no cotidiano dos moradores.- A contratada deverá ministrar o espetáculo com duração máximo em 60 min.- Formato: apresentação teatral presencial, com abordagem lúdica, interativa e acessível a todas as idades.

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREES:82489262149-AC-SingularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 37 de 50

QUADRO I

EMPREENHIMENTO SANTA EDWIGES II – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA			
CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO Contratação de profissional para atuar como Responsável Técnico, em atendimento ao Plano	Nível Superior com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no	01	400 horas (25 horas semanais 100 horas/mês)



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges I.	respectivo Conselho de Classe, quando aplicável.		
PSICÓLOGO - OFICINA SOBRE CONVIVÊNCIA EM CONDOMÍNIOS Ministração de oficina sobre convivência em condomínio, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges II.	Formação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	01	04 horas/mês 12 horas total
PSICÓLOGO- PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL Ministração de Palestra sobre Saúde Mental, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges II.	Formação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	01	06 horas
INSTRUTOR- CURSO DE FABRICAÇÃO DE DOCES FINOS Curso de aperfeiçoamento em produção de doces finos, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges II.	- Ensino Médio completo; - Desejável curso técnico ou profissionalizante em gastronomia, confeitaria ou áreas correlatas; - Desejável experiência comprovada em confeitaria artesanal, doces finos ou cursos similares, preferencialmente em contexto de capacitação comunitária.	01	Curso com carga horaria de 32 horas
OFICINEIRO – OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS Ministração de oficina prática sobre reaproveitamento de alimentos, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Santa Edwiges II.	- Ensino Médio completo; - Desejável formação técnica ou curso profissionalizante em gastronomia, nutrição, culinária, sustentabilidade ou áreas correlatas; - Experiência prática em oficinas culinárias, reaproveitamento de alimentos ou educação alimentar.	01	Curso com carga horaria de 05 horas
COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS, ESPAÇO COLETIVO DO CONDOMÍNIO, COMO USAR?” Contratação de um grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática: organização comunitária e aos desafios da convivência condominial para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges II.	- Não se aplica diretamente a escolaridade individual, pois a contratação é Pessoa Jurídica – companhia de teatro ou grupo teatral; - Pessoa Jurídica: companhia de teatro, grupo teatral, produtora cultural ou organização com atuação comprovada em artes cênicas; - CNPJ ativo com atividade compatível com produções artísticas;	01	Espectáculo com no máximo 40 min

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREES:82489262149-AC SyngularID Multipla

Date: 28/01/2026 10:03:24

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 38 de 50

Equipe CPL

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: cpl@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

	- Equipe qualificada composta por atores e diretor(a)/orientador(a) artístico(a) com experiência comprovada em espetáculos educativos.		
COMPANHIA DE TEATRO – TEMÁTICA “SITUAÇÕES DE CONFLITO, COMO RESOLVER?” Contratação de um grupo teatral ou companhia de teatro especializada para criação, montagem e apresentação de espetáculo teatral educativo e interativo, com linguagem acessível voltado a temática organização comunitária e à mediação de conflitos no ambiente condominial para os moradores do Empreendimento Santa Edwiges II.	- Não se aplica diretamente a escolaridade individual, pois a contratação é Pessoa Jurídica – companhia de teatro ou grupo teatral; - Para efeitos de comprovação de capacidade técnica, a empresa deve apresentar equipe qualificada, composta por atores, diretor(a) ou orientador(a) artístico(a) com experiência comprovada em artes cênicas e produção de espetáculos educativos.	01	Espectáculo com no máximo 40 min

QUADRO II

FUNÇÕES, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES – PDST SANTA EDWIGES II	
FUNÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO.
QUALIFICAÇÃO	- Nível Superior com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável; - Experiência mínima de 1 (um) ano comprovado em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, atendimentos individuais, condução de grupos diversos e planejamento de ações sociais. - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando atuação em Projetos de Trabalho Social (PTS-P, PTS ou PDST) no âmbito do PMCMV ou similares, abordando eixos como: a. Mobilização, organização e fortalecimento social; b. Acompanhamento e gestão social da intervenção; c. Educação ambiental e patrimonial; d. Desenvolvimento socioeconômico.
ATRIBUIÇÃO	- Planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no PDST; - Elaboração de relatórios e instrumentos comprobatórios das atividades realizadas.
FUNÇÃO	PSICÓLOGO - OFICINA SOBRE: CONVIVÊNCIA EM CONDOMÍNIOS
QUALIFICAÇÃO	- Formação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); - Desejável experiência nas temáticas de convivência coletiva, mediação de conflitos, comunicação não violenta, empatia, dinâmica de grupos e cultura de paz em ambientes comunitários.

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 39 de 50



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e conduzir oficina temática sobre convivência coletiva e relações condominiais, voltada a moradores adultos do Residencial Santa Edwiges II;- Ministras 06 oficinas, distribuídas ao longo de 03 meses (02 por mês), cada uma com duração de 02 horas, totalizando 12 horas de atividades;- Aplicar técnicas, dinâmicas e metodologias participativas que estimulem o diálogo, o respeito mútuo e a corresponsabilidade no uso dos espaços coletivos;- Identificar fatores geradores de conflitos e orientar sobre estratégias de convivência pacífica e mediação;- Elaborar relatório descritivo das atividades realizadas incluindo lista de presença, registros fotográficos e síntese avaliativa, conforme modelos fornecidos pela equipe social do PDST.
FUNÇÃO	PSICÓLOGO- PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Formação em Psicologia, com registro ativo no CRP;- Desejável experiência na promoção da saúde mental, prevenção de transtornos e fortalecimento de redes de apoio psicossocial.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar 03 palestras sobre saúde mental, com duração de 02 horas cada, totalizando 06 horas;- Adaptar conteúdo às características socioculturais da comunidade, abordando autocuidado, bem-estar emocional, estresse, ansiedade e estratégias de enfrentamento;- Promover espaço de acolhimento, escuta e orientação saudável aos moradores;- Elaborar relatório descritivo das atividades realizadas incluindo lista de presença, registros fotográficos e síntese avaliativa, conforme modelos fornecidos pela equipe social do PDST.
FUNÇÃO	INSTRUTOR – CURSO DE FABRICAÇÃO DE DOCES FINOS
QUALIFICAÇÃO	<p>Quando pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio completo;- Formação e/ou experiência comprovada na área de confeitaria, especialmente doces finos (mínimo 1 ano), por meio de certificados, portfólio, fotos de trabalhos, declarações etc.;- Desejável experiência anterior como instrutor ou oficinheiro em cursos de confeitaria. <p>b) Quando pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">- CNPJ ativo com atividade compatível (ensino profissionalizante, gastronomia, confeitaria, produção de alimentos etc.);- Indicar profissional técnico responsável com experiência comprovada em confeitaria fina.
ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e ministrar o conteúdo programático do curso conforme carga horária e objetivos;- Ministras curso para 01 turma com 20 alunos, público adulto;- As aulas devem ocorrer (preferencialmente) 04 horas dia com duração de 08 dias de curso;- Planejar, organizar e ministrar o Curso de Fabricação de Doces Finos, incluindo técnicas de preparo, modelagem, decoração e apresentação;- Conduzir as aulas de forma didática, acessível e participativa;- Orientar quanto às boas práticas de manipulação, higiene e armazenamento de alimentos;- Avaliar o desempenho dos participantes, conforme metodologia adotada;- Registrar lista de presença, relatório da atividade e entregar certificados aos participantes.
FUNÇÃO	OFICINEIRO – OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS
QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Profissional autônomo ou empresa especializada com experiência em oficinas de culinária, educação alimentar, segurança alimentar e redução de desperdício;- Experiência prévia em projetos sociais, escolas, ONGs ou programas públicos;- Ministras 01 oficina com duração de 05 horas, voltada a adultos residentes do Residencial Santa Edwiges II

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREES:82489262149-AC-SyngularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 40 de 50



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

7.1. Os pagamentos referentes à execução dos serviços prestados nos empreendimentos Santa Edwiges I e Santa Edwiges II serão realizados com recursos financeiros provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme a dotação orçamentária específica destinada ao Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da documentação fiscal válida, acompanhada do Relatório de Execução das Atividades, devidamente atestado pelo Responsável Técnico do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST.

7.3. Cada pagamento estará condicionado à efetiva realização das atividades, conforme o cronograma físico de execução previsto para os dois empreendimentos, observando-se o cumprimento das entregas, da carga horária e das metas estabelecidas.

7.4. Não serão efetuados pagamentos relativos a atividades não realizadas, parcialmente executadas ou que não estejam de acordo com as especificações técnicas, atribuições e responsabilidades definidas neste Termo de Referência.

7.5. Os valores pagos seguirão os critérios estabelecidos no processo de credenciamento, respeitando os limites orçamentários disponibilizados pelo FAR e as normas vigentes do Programa Minha Casa, Minha Vida.

8. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

8.1. O atraso injustificado na execução das atribuições elencadas neste Termo de Referência sujeitará os contratados à multa de mora, na forma prevista no instrumento contratual, conforme o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao objeto do contrato ou ajuste, garantindo-se, sempre, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

8.2. Os contratos deverão ser executados conforme o artigo 115 da Lei nº 14.133/2021. Constituem igualmente infrações as situações previstas no artigo 155 do mesmo diploma legal, tais como:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que ocasione grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Retardar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeita ao disposto no artigo 156 da referida legislação, além das seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à Contratante;
- b) Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Em caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o limite máximo de 2% (dois por cento).
- d) Atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- e) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, nos mesmos percentuais previstos no subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. O presente processo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou da assinatura do termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes e justificativa devidamente fundamentada pela área técnica responsável.

9.2. Durante o período de vigência, as credenciadas poderão ser convocadas conforme a necessidade e o cronograma de execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST dos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

9.3. O credenciamento não implica obrigação de contratação imediata, configurando apenas a formação de um cadastro de prestadores habilitados para futura execução das atividades, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária da Contratante.

9.4. A qualquer tempo, a Contratante poderá encerrar o credenciamento de profissionais ou empresas que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência ou apresentarem desempenho insatisfatório, mediante comunicação formal, assegurando-se ampla defesa.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os valores serão fixos e irrevogáveis até a data de término da vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

11. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

11.1 As pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas deverão cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas e orientações repassadas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) dos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II.

11.2 Constituem obrigações dos contratados:

- a) Executar as atividades contratadas conforme o cronograma, metodologia e carga horária previamente aprovados pela Contratante;
- b) Zelar pela boa execução dos serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) Cumprir as determinações técnicas e administrativas designada pela equipe gestora do PDST e pela Superintendência de Habitação;
- d) Utilizar linguagem, conduta e metodologias adequadas ao público-alvo, observando os princípios da ética profissional e do respeito à diversidade cultural e social dos participantes;
- e) Garantir a qualidade técnica e pedagógica das atividades desenvolvidas;
- f) Apresentar os instrumentos comprobatórios exigidos, tais como: lista de presença, registros fotográficos, atas, relatórios de execução e demais documentos solicitados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer vínculo empregatício com os profissionais envolvidos;
- h) Manter atualizada toda a documentação exigida para o credenciamento e para a execução contratual, sob pena de descredenciamento;
- i) Preservar os materiais, equipamentos e espaços físicos utilizados nas atividades;
- j) Garantir a substituição imediata de profissional, caso este venha a se ausentar ou descumprir as exigências técnicas, mediante prévia autorização da Contratante;
- k) Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e de proteção à integridade física dos participantes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução adequada dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, designando servidores ou equipe técnica responsável pelo monitoramento das ações;
- c) Disponibilizar, quando couber, os espaços físicos e infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades;
- d) Efetuar o pagamento devido às credenciadas, conforme valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos de credenciamento firmados;
- e) Comunicar às credenciadas, com antecedência razoável, quaisquer alterações em cronogramas ou ajustes necessários à boa execução do trabalho;
- f) Emitir parecer técnico sobre os relatórios e resultados apresentados pelas credenciadas, validando as entregas realizadas;
- g) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- h) Assegurar o acompanhamento e avaliação das ações do PDST, garantindo a coerência das atividades com os objetivos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal responsável, ou pelos respectivos substitutos.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

13.2 O fiscal acompanhará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.3 Também anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização dos defeitos observados, sempre que necessário.

13.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do serviço, determinando prazo para a correção.

13.5 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.6 O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado caso haja ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a finalização no prazo determinado, desde que a solicitação de prorrogação seja feita mediante apresentação de justificativa formal feita pela contratada e aceita pelo fiscal designado.

13.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução total do serviço nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.9 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.10 Na hipótese de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo.

13.11 É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

13.12 O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

13.14 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Gestor do Contrato

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 Sustentabilidade

14.2 A contratação deverá se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, dentro do que for aplicável para realização das atividades, com atenção especial para as medidas para o descarte adequado de resíduos provenientes dos serviços prestados, redução dos impactos de poluição sonora, além dos seguintes aspectos:

- Responsabilidade social: os contratados deverão se atentar para a responsabilidade social das atividades a serem realizadas, promovendo a integração e a participação da comunidade;
- Incentivar o uso de materiais recicláveis e reutilizáveis: os contratados deverão, sempre que possível, incentivar o uso de materiais reutilizáveis e recicláveis nos projetos artísticos, promovendo a conscientização ambiental por meio da arte.
- As práticas sustentáveis são diretamente impactadas por meio da educação. Dessa forma, a educação e o engajamento promovido pelos oficineiros/instrutores é fundamental no processo de desenvolvimento de práticas sustentáveis junto à comunidade.

14.2 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.3 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que sua exigência de garantia pode tornar sua execução mais complexa e excessivamente onerosa para o órgão.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 Condições de execução:

- A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, de forma presencial, nos espaços disponibilizados nos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II, conforme programação e cronograma elaborados pela equipe técnica da Superintendência de Habitação (SEHAB) e validados junto à equipe social do PDST.
- A prestação do serviço será de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e seu início deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após a data de recebimento da Ordem de Serviço de acordo com o Termo de Referência.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

15.2 Forma de execução:

- a) Os serviços prestados se darão de forma parcelada e o Regime de Execução será indireto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.
- b) O Contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- c) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- d) A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, outras contribuições e/ou custos que sejam exigidas e necessários para a prestação de serviço/fornecimento.

15.3 Local e Horário da Prestação dos Serviços

a) As atividades ocorrerão nos empreendimentos Residencial Santa Edwiges I (Rua **São Gaspar Bertoni, S/N - Residencial Santa Edwiges, Senador Canedo - GO**) e Residencial Santa Edwiges II (**Rua Mb 18, Residencial Santa Edwiges, Senador Canedo - GO**), conforme as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) e demais normativas vigentes do programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, podendo, excepcionalmente, ocorrer alteração de local em casos de força maior e em comum acordo com a Contratada.

b) As atividades acontecerão preferencialmente final da tarde, período noturno (durante a semana) e aos sábados.

15.4 Rotinas a serem cumpridas

15.4.1 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- a) Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, quando necessário, promovendo sua substituição quando necessário.
- b) O acompanhamento do serviço será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e, em caso de irregularidade não sanada pelo prestador de serviço, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

15.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

15.6 Garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O presente contrato poderá ser extinto, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência do CONTRATANTE.

16.2. O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, ensejará sua extinção do contrato em conformidade com artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

16.3. O presente contrato poderá ser extinto por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município de Senador Canedo-Go e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber do CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada até aquela data.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17. O custo estimado total da contratação será de **R\$ 96.416,50** (noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01.03.18.04.122.4100.0214.339039 Ficha 246 (123)

01.03.18.04.122.4100.0214.339039 Ficha 248 (123)

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs:82489262149-AC-SingularID Multipla
Date: 28/01/2026 10:03:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 47 de 50



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, inscrita no CNPJ nº 25.107.525/0001-51, situada na Rua Santo Antônio, Qd 11, Senador Canedo - GO, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx – xxx - xx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme constante no Processo Administrativo de nº xxx/2024 e no Credenciamento nº xxx/2024, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº XXXXX (cotação ____) na modalidade **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº ____/2025**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

1.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

1.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

2.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO SOCIAL NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL SANTA EDWIGES I E SANTA EDWIGES II, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST) E DEMAIS NORMATIVAS VIGENTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

3.1 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, de forma presencial, nos espaços disponibilizados nos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II, conforme programação e cronograma elaborados pela equipe técnica da Superintendência de Habitação (SEHAB) e validados junto à equipe social do PDST.

3.1.1. A prestação do serviço será de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e seu início deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após a data de recebimento da Ordem de Serviço de acordo com o Termo de Referência;

Forma de execução

3.2. Os serviços prestados se darão de forma parcelada e o Regime de Execução será indireto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

3.3. O Contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3.4. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

3.5. A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, outras contribuições e/ou custos que sejam exigidas e necessários para a prestação de serviço/fornecimento



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Local e Horário da Prestação dos Serviços

3.6. As atividades ocorrerão nos empreendimentos Residencial Santa Edwiges I (Rua São Gaspar Bertoni, S/N - Residencial Santa Edwiges, Senador Canedo – GO) e Residencial Santa Edwiges II (Rua Mb 18, Residencial Santa Edwiges, Senador Canedo - GO), conforme as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) e demais normativas vigentes do programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, podendo, excepcionalmente, ocorrer alteração de local em casos de força maior e em comum acordo com a Contratada.

3.7. As atividades acontecerão preferencialmente final da tarde, período noturno (durante a semana) e aos sábados.

Rotinas a serem cumpridas

3.8. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

3.8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, quando necessário, promovendo sua substituição quando necessário.

3.8.2. O acompanhamento do serviço será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e, em caso de irregularidade não sanada pelo prestador de serviço, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;

3.9. Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.9.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.10. **Garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

3.10.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

4.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO

5.1. O presente processo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou da assinatura do termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes e justificativa devidamente fundamentada pela área técnica responsável.

5.2. Durante o período de vigência, as credenciadas poderão ser convocadas conforme a necessidade e o cronograma de execução do PDST dos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II.

5.3. O credenciamento não implica obrigação de contratação imediata, configurando apenas a formação de um cadastro de prestadores habilitados para futura execução das atividades, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da Contratante.

5.4. A qualquer tempo, a Contratante poderá encerrar o credenciamento de profissionais ou empresas que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência ou apresentarem desempenho insatisfatório, mediante comunicação formal e garantida a ampla defesa.;

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. As pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas deverão cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas e orientações repassadas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) dos Empreendimentos Residenciais Santa Edwiges I e II.

6.2. Constituem obrigações das credenciadas:

a) Executar as atividades contratadas conforme o cronograma, metodologia e carga horária previamente aprovados pela Contratante;

b) Zelar pela boa execução dos serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025

- c) Cumprir as determinações técnicas e administrativas designada pela equipe gestora do PDST e pela Superintendência de Habitação;
- d) Utilizar linguagem, conduta e metodologias adequadas ao público-alvo, observando os princípios da ética profissional e do respeito à diversidade cultural e social dos participantes;
- e) Garantir a qualidade técnica e pedagógica das atividades desenvolvidas;
- f) Apresentar os instrumentos comprobatórios exigidos, tais como: lista de presença, registros fotográficos, atas, relatórios de execução e demais documentos solicitados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer vínculo empregatício com os profissionais envolvidos;
- h) Manter atualizada toda a documentação exigida para o credenciamento e para a execução contratual, sob pena de descredenciamento;
- i) Preservar os materiais, equipamentos e espaços físicos utilizados nas atividades;
- j) Garantir a substituição imediata de profissional, caso este venha a se ausentar ou descumprir as exigências técnicas, mediante prévia autorização da Contratante;
- k) Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e de proteção à integridade física dos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução adequada dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, designando servidores ou equipe técnica responsável pelo monitoramento das ações;
- c) Disponibilizar, quando couber, os espaços físicos e infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades;
- d) Efetuar o pagamento devido às credenciadas, conforme valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos de credenciamento firmados;
- e) Comunicar às credenciadas, com antecedência razoável, quaisquer alterações em cronogramas ou ajustes necessários à boa execução do trabalho;
- f) Emitir parecer técnico sobre os relatórios e resultados apresentados pelas credenciadas, validando as entregas realizadas;
- g) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- h) Assegurar o acompanhamento e avaliação das ações do PDST, garantindo a coerência das atividades com os objetivos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de Senador Canedo/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA